Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1-02	-SUBSÍDIOS DE VEREADORES	Cr$74.855.000,00
3.2.5.1	-INATIVOS	Cr$ 2.000.000,00
	TOTAL	Cr$76.855.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente as seguintes dotações:

3.1.1.1-01	-SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS.....	Cr$14.755.000,00
3.1.1.3	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr$15.000.000,00
4.1.2.0	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$38.000.000,00
3.1.3.2	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$ 6.300.000,00
3.1.2.0	-MATERIAL DE CONSUMO	Cr$ 2.800.000,00
	TOTAL.....	Cr$76.855.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-